



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTIMAÇÃO Nº 125/2019 - PRESIDÊNCIA

Processo nº 610/2003

Palmas, 24 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

JAMESVAL COELHO PEREIRA

Presidente Interino da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

Pugmil - TO

Cientifico que tramita neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o processo nº **610/2003**, o qual versa sobre **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - REF. AO PROC. Nº - 7406/2001**.

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21 e 27, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 156, § 5º e artigo 205, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, **INTIMO** Vossa Excelência, para, querendo, manifestar-se nos autos em apreço, sob pena de revelia, nos termos do **Despacho nº 287/2019**, no prazo de **15 (quinze) dia(s)**.

Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>**, por meio do qual poderá acessá-lo com *login*, que corresponde ao número do seu CPF e chave de acesso disponibilizada ou pela sua certificação digital.

O envio de petições e recursos e a prática de atos processuais em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, consoante preceitua o artigo 1º, IV, alínea "a", da Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito deste Sodalício.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR

RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 02/05/2019 14:30:54